



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79|2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3410|2023

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Em atenção do pedido de impugnação protocolado pela **RENOVA ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ| MF sob o nº 74.419.003/0001-09, com sede na cidade de Agudos| SP, Av. Richard Freudenberg, nº 1001, Distrito Industrial, CEP 17132-098, neste ato representada por **MARCELO DE SOUZA AZUAGA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF|MF sob o nº125.284.618-52, portador da Cédula de Identidade [RG] nº 15.248.463 SSP|SP, residente e domiciliado na cidade de Bauru/SP.

A resposta ao ato de Impugnação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 079/2023 de Processo Administrativo nº 3410/2023**, representado pelo senhor **Marcelo Queiroz Marques de Mendonça**, esta **Secretaria Municipal de Saneamento Básico** apresenta a seguinte manifestação:

Entendemos que única forma que a **Administração pública municipal de Itirapina/SP** possui para se proteger de aquisições de produtos e/ou serviço com qualidade insatisfatórias, adquiridas através de processos licitatórios é justamente estabelecendo critérios técnicos e objetivos a serem exigidos de todos as empresas que participarão do referido certame.

É importante deixar claro que **esta Secretaria Municipal de Saneamento Básico** ao descrever detalhadamente o objeto pratica o **poder discricionário**, ato este que tem o objetivo de identificar e escolher as características técnicas de produtos e/ou serviços que melhor atendam os interesses deste município.

Tendo esta licitação como objeto a aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio - CBUQ, se faz necessária a análise do seu processo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

produção para se ter a certeza de que o produto final alcança a melhor durabilidade e qualidade que atendam aos interesses deste município.

É certo que a ausência de laudos e dos critérios impostos pelo referido edital inviabiliza a comparação do produto a ser licitado, tendo como consequência a perda na competitividade entre os ofertantes, prejudicando as empresas que o produzam com a melhor qualidade requerida por este município.

Ademais existem no mercado várias empresas que atendem os requisitos técnicos exigidos no presente edital, e que através de atestados de técnicos conseguem comprovar a qualidade necessária dos seus produtos/materiais, razão pela qual não há que se falar em perda da competitividade ou de possível direcionamento.

Corroborando neste sentido o **INMETRO, órgão Federal**, que é responsável pela avaliação de conformidade dos mais diversos produtos, garantindo que os mesmos sejam produzidos em conformidade com os requisitos técnicos mínimos aceitáveis e necessários para a segurança dos consumidores bem como do meio ambiente, ato este que certamente promove a competitividade JUSTA entre todas as empresas.

Posto isto, esta **Secretaria Municipal de Saneamento Básico** mantém na íntegra as exigências contidas no **Termo de Referência** bem como em todo o **Edital**.

Itirapina, 17 de novembro de 2023.

Eng.º Edivan Ferreira de Lacerda
Sec. Municipal de Saneamento Básico